



**POLÍTICAS CURRICULARES COM REFERÊNCIA EM COMPETÊNCIAS:
A FORMAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM A DIVISÃO INTERNACIONAL
DO TRABALHO NO CAPITALISMO DE HEGEMONIA
DAS CORPORAÇÕES TRANSNACIONAIS**

**GT – 1 (PIRES, Joelma Lúcia Vieira)
FACED-UFU**

1. Introdução

A nova fase do capitalismo de hegemonia das corporações transnacionais tem como característica uma nova divisão internacional do trabalho. Tal divisão tem relação com a condição de mobilidade do capital para a produção do produto de maneira fragmentada em diferentes países e nos locais mais convenientes para os capitalistas.

Aos capitalistas interessa as possibilidades de produção nos locais em que eles conseguem mais benefícios e em que as leis trabalhistas são mais flexíveis quanto aos direitos dos trabalhadores. Por isso, o desemprego em número elevado já não é característica somente dos países periféricos, mas também dos países centrais.

Além disso, os trabalhadores têm perdido direitos em nível internacional, mesmo os que têm elevada qualificação. Tal qualificação é questionada pelos capitalistas como empecilho para a adequação dos trabalhadores às demandas do mercado de trabalho.

Os capitalistas atacam constantemente a educação escolar como insuficiente para a formação de indivíduos que sejam produtivos de acordo com o seu interesse de produtividade. Dessa perspectiva, contribuíram para a disseminação do discurso da crise da educação escolar.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Para os capitalistas o investimento do Estado na educação escolar é alto e, por conseguinte, desnecessário. Eles questionam a ação do Estado para justificar as possíveis práticas empresariais de assumir a educação escolar com um negócio de alta rentabilidade econômica.

Em países como o Brasil, uma significativa quantia do recurso público da educação escolar tem sido destinado ao setor privado por meio de programas, tais como, como o Universidade para Todos (PROUNI), Financiamento Estudantil (FIES), entre outros. Dessa maneira, uma das estratégias mais viáveis de o setor privado se apropriar do recurso público tem sido por meio do desenvolvimento da sua ação na educação escolar.

Os capitalistas pretendem desconstruir a educação escolar como direito social. Tal iniciativa atinge a própria possibilidade de constituição da sociedade democrática baseada na igualdade e justiça social e na viabilização da educação escolar pública, gratuita e de qualidade para todos. Para os capitalistas a educação da classe trabalhadora deve corresponder unicamente à subjugação dos indivíduos aos seus interesses. Portanto, os indivíduos da classe trabalhadora devem conformar-se ao desenvolvimento de competências e habilidades para serem cidadãos consumidores e produtivos ao extremo. Tal educação não pode possibilitar que eles se reconheçam como sujeitos de direitos.

Considerando as reflexões anteriores, temos como orientação do desenvolvimento deste trabalho as questões: qual a nova concepção dos capitalistas de formação da classe trabalhadora? Quais os meios de viabilização dessa formação? Qual a relação dessa concepção de formação com a divisão internacional do trabalho?



2. A nova concepção dos capitalistas de formação da classe trabalhadora – a noção das competências

A nova concepção dos capitalistas de formação da classe trabalhadora é baseada na noção das competências. A noção das competências é inerente ao mundo do trabalho caracterizado pela cultura de um novo capitalismo. Em tal capitalismo predomina a hegemonia das corporações empresariais transnacionais e, por conseguinte, a globalização da economia. Esse contexto revela um processo de recomposição da hegemonia capitalista por meio da reestruturação do processo produtivo e, por conseguinte, da relação capital-trabalho.

A noção de competências é referência no capitalismo de hegemonia das corporações transnacionais. Os capitalistas visam crescentes ganhos de produtividade sem dividi-los com os trabalhadores e sem investir nos custos da reprodução social. É constituída uma nova base de organização do trabalho em “substituição” ao fordismo. O toyotismo surge como uma nova estratégia de racionalização do trabalho tendo como referência a organização flexível. A noção das competências é inerente ao processo de acumulação flexível e substitui a noção de qualificação. Dessa perspectiva, ganha relevância a gestão individualizada das relações de trabalho, ao trabalhador é atribuída a responsabilidade individual de atualizar regularmente suas competências tendo como objetivo a empregabilidade.

Contudo, as instituições e regras que sustentavam a organização do trabalho no Estado social são enfraquecidas, assim como as ações coletivas no campo do trabalho. A ausência da estabilidade no emprego é predominante.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Verificamos que a noção das competências emerge em um contexto de transição da organização do trabalho baseada na acumulação taylorista-fordista para a fundamentada na acumulação flexível. Esta tem como característica a introdução de inovações tecnológicas e o enxugamento dos postos de trabalho, portanto, elevados índices de desemprego. Contudo, tal noção tem como referência a empregabilidade que significa a individualização das relações de trabalho e, por conseguinte, a flexibilização das leis trabalhistas e a fragmentação coletiva dos trabalhadores.

A mobilidade do capital com o deslocamento das empresas para os setores mais próximos da produção implica na mobilidade do emprego, pois ele as acompanha. Todavia, a força-de-trabalho dos países periféricos raramente é incluída na produção de produtos que exigem qualificações complexas. Uma das características das corporações transnacionais é a mobilidade para a produção de produtos de acordo com a conveniência dos capitalistas de uso da força-de-trabalho em diferentes países, considerando a menor ou maior complexidade de produtos e a possível fragmentação da sua produção, além da condição de flexibilização das leis trabalhistas. Os produtos de menor complexidade e que exigem força-de-trabalho com pouca qualificação tendem a ser produzidos nos países periféricos ou por seus trabalhadores em outros países. Os produtos de maior complexidade e que exigem força-de-trabalho com alta qualificação tendem a ser produzidos nos países centrais ou por seus trabalhadores em outros países. A produção de um mesmo produto também pode ser fragmentada para o aproveitamento de força-de-trabalho com diferentes níveis de qualificação em países distintos.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Na América Latina, a partir da década de 1990, a Educação escolar, principalmente a pública, tende a ser viabilizada com a ingerência econômica das corporações empresariais transnacionais por meio, especialmente, das diretrizes impostas pelos organismos internacionais. Em função disso, as reformas educativas visam a constituição, no âmbito das escolas, de novas relações de trabalho e de uma nova formação com referência no setor privado.

Nesse contexto, as reformas curriculares são fundamentadas na noção das competências e na perspectiva de empregabilidade, inerente ao âmbito das empresas. Dessa forma, a dimensão técnica e pragmática da formação profissional tende a predominar em todos os níveis de escolaridade.

Considerando as diretrizes dos organismos internacionais, temos um processo de internacionalização da educação escolar de acordo com a lógica empresarial em detrimento do espaço público. Nesse sentido, quanto à concepção de conhecimentos-chave da educação, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)¹ afirma que “la

¹ A UNESCO foi organizada para ser a voz da educação dentro do sistema das Nações Unidas (MONCLÚS; SABÁN, 1997).

Segundo Boron (2001), a UNESCO é uma das instituições políticas e administrativas constitutivas das Nações Unidas. Ela foi criada, entre outras, pela diplomacia norte-americana a partir do final da Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de preservar a supremacia do referido país.

O autor explica que nos últimos 20 anos foi produzido um deslocamento dos centros de decisão internacional de agências e instituições como as Nações Unidas, constitutivas com um mínimo de respeito para certos critérios, ainda que formais, de igualdade e democracia, para outras de natureza autoritária e tecnocrática como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM). O autor lembra que essas instituições não têm sequer um compromisso formal com as regras do jogo democrático.

Conforme Boron, na Guerra Fria foram as instituições políticas e militares as que desempenharam a função articuladora geral da dominação. No entanto, a partir do predomínio do capital financeiro e da crise de decomposição do campo socialista se produziu um deslocamento do centro de gravidade político do império para as instituições de caráter econômico. Houve um ataque sistemático sob a liderança norte-



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

democratización de la educación exige que la vida educativa debe regirse por reglas comunes que permitan asegurar a cada individuo un fondo común de conocimientos y de competencias" (MONCLÚS; SABÁN, 1997, p. 154). No entanto, para a UNESCO, tal fundo comum não significa uma exigência de uniformização, mas a democratização da educação requer uma diversificação de métodos e estruturas que considerem as características e necessidades particulares dos diferentes grupos de uma mesma sociedade. A diversificação das ações educativas é considerada como uma necessidade em um contexto de educação permanente, para que cada indivíduo, em qualquer momento de

americana ao suposto "terceiromundismo" da ONU e suas agências, o que significou cortes nos orçamentos de agências "suspeitas" de terceiromundismo, como a UNESCO. Durante o apogeu do neoconservadorismo de Reagan e Thatcher aconteceu a saída dos Estados Unidos e do Reino Unido da UNESCO.

Sander (2005) esclarece que a retirada dos Estados Unidos da UNESCO foi em 1984, acompanhados pela Inglaterra e por Singapura. Tal acontecimento resultou na acentuada redução de recursos para a educação em todo o mundo. Depois disso, os bancos internacionais, especialmente o BM, passaram a investir significativamente em educação nos países periféricos. Os Estados Unidos passaram a ter um papel preponderante na formulação das agendas educacionais dos países periféricos devido ao próprio sistema de votação do BM. A partir de 1990, o referido país passa a ocupar um papel preponderante na formulação de políticas e na condução de práticas econômicas e sociais.

(...) A agenda neoliberal de educação, defendida pelo Banco Mundial, orientou os trabalhos da Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien, em 1990, que contou com a participação da maioria dos países da comunidade internacional. O programa de Jomtien que conta com substantivos recursos dos bancos internacionais, relega a um segundo plano o Projeto Principal da Unesco, assim como os programas de educação, ciência e cultura da OEA e de outros organismos internacionais que atuam na América Latina (*Ibid.*, p. 82).

A referida agenda neoliberal foi adotada no âmbito das organizações internacionais, inclusive da UNESCO. Portanto, a atuação da UNESCO na educação está subordinada à lógica neoliberal e à ação econômica do BM.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

sua vida, possa aperfeiçoar e renovar sua formação ou sua informação, considerando suas necessidades e capacidades (*Ibid.*).

Para a UNESCO, há uma nova ordem internacional da educação com transferência de conhecimentos e valores em um mundo de mercado transnacional. A UNESCO coloca como um dos seus objetivos gerais iniciar uma ação para melhorar a qualidade e pertinência da Educação, e adaptar o conteúdo e os métodos desta às exigências das sociedades contemporâneas (*Ibid.*).

A UNESCO considera a *Conferência Mundial sobre a Educação para Todos*, o maior esforço no campo da Educação. Na Conferência, a educação para todos é considerada como necessária no novo século, uma vez que o mundo enfrenta grandes problemas econômicos, ambientais, políticos e sociais. O objetivo global consiste em satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem para todos, proporcionando aos indivíduos os conhecimentos, as habilidades, os valores e as atitudes necessários para viver com dignidade, seguir aprendendo, melhorar a qualidade de suas próprias vidas e contribuir com o desenvolvimento de suas comunidades e nações (*Ibid.*).

A *Conferência Mundial sobre Educação para Todos* assinala que o desenvolvimento genuíno do indivíduo e da sociedade se dá se ele verdadeiramente adquirir conhecimentos úteis, capacidade de raciocínio, atitudes e valores. Na concepção da UNESCO, a educação no século XXI deve estar baseada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e com os outros, e, em definitivo, aprender a ser. Esses pilares devem ajudar a conceber a educação como um processo permanente ao longo de toda a vida do indivíduo, pois há uma exigência nova de autonomia dinâmica dos indivíduos em uma sociedade em mudança constante (*Ibid.*).



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Quanto ao processo de democratização da educação, conforme a UNESCO:

Asimismo, junto a este fenómeno, se produce cada vez con más fuerza, **la internacionalización de la educación**, que aunque ya se producía en los países de la periferia por su situación de dependencia, comienza en la actualidad a invadir también a los demás países, **puesto que las respuestas nacionales no corresponden ya a la demanda educativa**. Con ello, la masificación de la educación, **la ingerencia transnacional en la selección y difusión de los contenidos educativos**, y la conformación de bloques homogeneizadores que transciedem las fronteras nacionales, son elementos que hacen aparecer nuevos planteamientos y problemas educativos. La transferencia tecnológica, por otra parte, y la exigencia de nuevas actividades productivas, hacen de la **educación un nuevo producto del mercado internacional, sujeto y controlado por las empresas más que por los propios Estados**.

En definitiva, se puede decir que en los últimos años lo que ha predominado es una tendencia hacia la estandarización del conocimiento a nivel mundial, para lo cual, la escuela, parece ser un buen instrumento (*Ibid.*, p. 337, *grifos nossos*).

A educação adquire importância fundamental, mas não somente a educação escolar é destacada como estratégica na tentativa de constituição de uma nova organização social. Documentos de órgãos oficiais como, por exemplo, da própria UNESCO dão destaque, principalmente, à educação informal e à comunicação. Para a UNESCO, é necessário:

[...] Convertir en realidad el gran potencial existente para el progreso y el incremento de las posibilidades de los individuos depende de que se posibilite a los mismos para adquirir la



educación y el impulso necesarios, con el fin de utilizar la masa en constante expansión de **conocimientos útiles**, y aprovechar los nuevos medios de transmisión de esos conocimientos (*Ibid.*, p. 324, grifos nossos).

As diretrizes em relação à democratização da educação presentes no documento da UNESCO apontam para o desenvolvimento das competências necessárias em um contexto de constituição de uma nova organização social, sob a orientação de uma nova lógica de reorganização do mundo capitalista. Por isso um dos temas centrais da UNESCO é a transferência de conhecimentos e valores em um mundo de mercado transnacional (*Ibid.*).

3. Políticas curriculares com referência em competências

A mundialização e a transnacionalização da economia propõem a necessidade de padrões comparáveis na educação de diferentes países. Nesse sentido, no início dos anos 1990, iniciaram-se os processos de transformação curricular, dando origem aos novos ordenamentos curriculares. Nessa nova dinâmica, há uma mudança quanto à responsabilidade pela definição dos principais conteúdos de ensino que historicamente sempre esteve a cargo do Estado. Atualmente, não há mais clareza sobre em que nível se resolve a responsabilidade pelos conteúdos da educação como eixo articulador do currículo escolar (BRASLAVSKY, 2001).

Conforme Braslavsky (2001), na atualidade, a mudança curricular baseia-se em critérios mais próximos à pertinência e à fertilidade para formar competências. Nesse sentido, a atualização acadêmica não é mais considerada um critério suficiente para legitimar tal mudança. Um dos questionamentos em relação aos conteúdos acadêmicos é o de que eles se



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

desatualizam rapidamente, além disso, a atualização dos conteúdos não é o único critério para promover a mudança curricular.

Na década de 1990, embora os professores tenham sido incorporados como “protagonistas” da construção curricular, seja dos currículos como norma ou como ação, ao mesmo tempo, assumiu-se a necessidade de eles manterem diálogo com outros atores (*Ibid.*).

Grupos diferentes passaram a ser referência e a intervir nos processos de construção curricular, quais sejam: o empresariado, as Organizações Não Governamentais, os dirigentes políticos, os artistas e profissionais dos meios de comunicação. Tais grupos foram denominados interlocutores ou referentes da construção curricular e os professores devem estabelecer diálogo com eles para recuperarem suas melhores práticas com horizontes mais amplos (*Ibid.*).

É, nesse sentido, como afirma Trevisan (2004), que “[...] a Unesco resolveu experimentar outra fórmula e foi perguntar, a quem não é profissionalmente educador, o que fazer com a educação. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura escolheu economistas e empresários para dar essa resposta [...]” (p. D4).

Nesses termos, a UNESCO expandiu o debate sobre os rumos da Educação para além dos trabalhadores da Educação. O resultado desse debate deu origem a dois livros editados pela UNESCO, quais sejam, “*Investimentos em Educação, Ciência e Tecnologia – o que pensam os economistas*²” e “*Investimentos em Educação, Ciência e Tecnologia – o que pensam os empresários*³”. Nessa perspectiva, ganhou destaque a posição de economistas

² Os economistas que participaram do debate foram, entre outros, Aloísio Mercadante, Delfim Neto, Maílson da Nóbrega, Rubens Ricupero, Octavio de Barros, Vinod Thomas, do BM.

³ Participaram do debate os empresários Emílio Odebrecht, Eugênio Staub, José Roberto Marinho, Fernando Xavier Ferreira, Márcio Cypriano, Miguel Jorge, José Mindlin, Raymundo Magliano Filho, Milú Vilela, entre outros.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

e empresários de que no Brasil não se gasta pouco com a Educação, mas se gasta mal. Dessa forma, há uma preocupação com a relação entre gastos educacionais e resultados, com ênfase no debate sobre o acesso à tecnologia (*Ibid.*). A posição dos empresários é pela articulação da educação escolar e, por conseguinte, dos seus conteúdos às demandas do sistema produtivo.

A autora francesa Lucie Tanguy reconhece a tendência de ingerência dos setores empresariais nos conteúdos escolares e a problematiza. De acordo com Tanguy (1997, p. 28):

A centralidade concedida aos conteúdos do ensino nos anos 80 efetua-se sobre um certo número de modificações produzidas no decorrer desse período, entre os quais designaremos: a importância dada aos conhecimentos por todos os meios sociais; a afirmação da idéia segundo a qual a transmissão dos conhecimentos já não é monopólio da escola; a institucionalização da formação contínua, que gerou um meio cujos pontos de vista se afastam gradativamente daqueles partilhados pelo meio escolar. O mundo das empresas, e particularmente seus dirigentes, comprometidos com o desenvolvimento da formação profissional (...), encontra-se desde então na posição de constituir um ponto de vista e um domínio até aquele momento deixado ao mundo docente (entendido no sentido amplo, incluindo supervisores e funcionários administrativos). Assiste-se assim a um movimento de dessacralização do saber [...].

Para Peroni (2003), a proposta educacional vive uma contradição em um contexto de redefinição do papel do Estado. As corporações empresariais estabelecem sua hegemonia no controle educacional, e o Estado assume seu financiamento. A autora considera que, no Brasil, o controle ideológico da Educação acontece por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e da avaliação institucional.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

A educação escolar é interesse primordial de várias organizações internacionais (Nações Unidas – ONU, Banco Mundial, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, entre outras) para a institucionalização e disseminação de uma teoria padronizada de desenvolvimento fundamentada na ideologia dos grupos hegemônicos. De acordo com McNeely, trata-se de que há mesmo uma espera de que “[...] as políticas educacionais nacionais refletem o compromisso com os princípios globais, conforme prescrito pelas organizações internacionais [...].” (McNEELLY, 2012, p. 367).

McNeely lembra que as orientações dos organismos internacionais “[...] constituem um tipo de carta ou código internacional da educação pública [...]” (McNEELLY, 2012, p. 368). Para o autor, a expansão dos sistemas educacionais desde o fim da Segunda Guerra Mundial, tem apresentado uma convergência de ideologia e de estrutura organizacional, considerando desde a administração e a organização dos sistemas escolares até as grades curriculares e os processos de ensino em diversos tipos e níveis de escolas.

As políticas estatais nacionais têm apresentado concordância com as políticas ou prescrições das organizações internacionais. Tal concordância tem como objetivo o alcance das metas educacionais definidas pelos organismos internacionais. Em função disso, a qualidade educacional é mensurada por meio de avaliações de larga escala que pretendem instituir a eficácia e a produtividade para a redução de custos da reprodução social da força de trabalho, e para a formação de indivíduos com competências para a sociabilidade capitalista. Por isso, a educação escolar como direito social é prejudicada, pois a meta é a formação para a integração do indivíduo na ordem



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

social de exclusão e desigualdade. Dessa perspectiva, e ao menos dessa, a cidadania é negada.

A prática estatal de orientação das políticas públicas para a viabilização de interesses privados envolve um problema ético, pois os recursos públicos são desviados dos objetivos de consolidação de instituições públicas de qualidade e que funcionem de acordo com a possibilidade de reafirmação da democracia e do fortalecimento da esfera pública. Ao contrário, o Estado exige que as instituições públicas operacionalizem a lógica de produtividade do setor privado com ênfase na competitividade entre elas próprias como condição para receberem mais ou menos recursos. Além disso, defende a ingerência do setor privado em tais instituições.

4. A formação de acordo com a divisão internacional do trabalho no capitalismo de hegemonia das corporações transnacionais

A divisão internacional do trabalho no capitalismo de hegemonia das corporações transnacionais tem como tendência a segmentação da formação por meio da transformação da educação escolar em mercado. A educação escolar é destinada aos que têm meios de acesso a ela.

A segmentação da educação está relacionada à sua condição de mercantilização, portanto sujeita à lógica do mercado. Tal segmentação caracteriza a educação como bem de produção e de consumo e impossibilita o seu reconhecimento como direito social.

A vinculação da educação ao mercado de trabalho está em outra fase em que é ela que se torna um mercado. Como lembra Santos (2002, p. 1-2):

[...] essa segmentação pretende fazer com que passem a existir serviços de produção de planos curriculares, de fornecimento de conteúdos, de fornecimento de técnicas pedagógicas, de fornecimento de equipamentos, de agenciamento de estudantes, de fornecimento de professores,



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

de avaliação de estudantes e de professores, de certificação etc.

Santos (2002) analisa que as políticas de privatização da educação, o ataque e o discurso de degradação da escola pública são estratégias para justificar a necessidade de mercadorização ou de mercantilização em curso. Dessa maneira, está em processo a reversão de toda uma conquista secular do direito à educação e da própria escola pública como possibilidade de acesso a esse direito.

O neoliberalismo está criando uma nova cultura de mercantilizar o que havia sido desmercantilizado por meio da constituição do Estado-Providência, em que o acesso a serviços básicos era objeto de política pública e reconhecido como direito social e de cidadania. No neoliberalismo temos a extensão da mercantilização na área da saúde, da educação, da segurança social, entre outros. No neoliberalismo, o acesso aos serviços básicos é para os indivíduos capazes de pagar por eles (Santos, 2002).

No entanto, essa tendência de mercantilização pode ser desmobilizada por novas formas políticas de resistência que reafirmem a escola pública como referência de constituição da cidadania e da participação para a problematização e superação da lógica do mercado. Tais políticas de resistência devem ter como fundamento a desobediência às orientações dos organismos internacionais, tais como, Banco Mundial, UNESCO, entre outros.

Os documentos dos organismos internacionais, tais como, Banco Mundial e UNESCO, explicitam o lugar da força de trabalho dos países periféricos na divisão internacional do trabalho e, por conseguinte, o lugar da educação escolar. Estes organismos sugerem o mínimo de investimento na formação dos indivíduos dos países periféricos e questionam o acesso dos estudantes destes países ao conhecimento e currículos baseados em práticas europeias. O questionamento do Banco Mundial pode ser verificado em um de seus documentos:

De igual importância tem sido a persistência de formas institucionais, estruturas do sistema escolar, métodos de ensino e currículos fortemente baseados em práticas europeias de outras épocas, em grande medida irrelevantes para as necessidades contemporâneas. De maneira diferente, mas com resultados similares, tanto as ex-colônias como os países em desenvolvimento historicamente independentes sofrem de uma falta de adaptabilidade a mudanças de contexto. Ambos



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

esses tipos de países herdaram ou adotaram sistemas educacionais desenvolvidos para uma elite – no caso dos países historicamente independentes, em geral, uma classe alta latifundiária ou comercial; no caso das ex-colônias, quadros de funcionários públicos. Nos dois casos, com a mudança para o ensino de massas, uma grande proporção dos estudantes está sendo educada de forma inapropriada. O conteúdo dos cursos primários e secundários, fortemente determinado pelas questões das provas de qualificação, ainda deriva em grande medida do mundo desenvolvido. Esse conteúdo está distante do mundo do aluno de hoje, especialmente do aluno rural camponês, que ainda vive em condições primitivas [...] (p. 77-78).

Conforme o Banco Mundial outro problema é o desequilíbrio estrutural. Quanto ao desequilíbrio, o referido Banco reconhece os prejuízos econômicos e sociais devido a continuidade de investimento nos sistemas educacionais, pois o crescimento do desemprego entre os escolarizados tem sido constante.

Nos documentos da UNESCO também fica claro o seu questionamento ao investimento na educação em países periféricos. Essa posição da UNESCO pode ser verificada em seu relatório. Um documento do PNUD que o fundamenta aponta um problema de superprodução nos sistemas de ensino dos países “em desenvolvimento”, já que muitas vezes eles estão organizados em função de necessidades próprias dos países industrializados, formando um nível excessivo de diplomados de alto nível.

A posição apresentada no referido documento é a de que os países em desenvolvimento adotem sistemas de ensino adaptados às suas reais necessidades. A defesa de tal orientação para os países em desenvolvimento fundamenta-se no fato de nestes estar havendo uma fuga de cérebros para os países ricos, já que suas competências podem ser mais bem utilizadas e



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

remuneradas. “Esta perda de mão-de-obra especializada constitui uma grave hemorragia de capitais”,⁴ de acordo com o referido documento do PNUD.

É clara a posição de que países que se inserem na divisão internacional do trabalho em condição periférica devem evitar investimento significativo na formação dos seus estudantes, para os capitalistas isso é considerado um gasto desnecessário. Para os organismos internacionais, que reafirmam a hegemonia do neoliberalismo, os países periféricos como o Brasil devem se limitar à formação de baixa qualificação.

5. Considerações finais

No capitalismo de hegemonia das corporações transnacionais as políticas curriculares são fundamentadas na noção de competências. Tal noção é referência de uma concepção econômica e política neoliberal que propõe a segmentação e a mercantilização da educação escolar em detrimento da educação escolar como direito social inerente à reafirmação da escola pública, gratuita e de qualidade para todos.

Os capitalistas propõem a comercialização da educação escolar como um produto rentável ao extremo. Dessa maneira, a própria educação escolar é transformada em um mercado para os que podem pagar por ela. Temos, assim, o crescimento da exclusão social e da desigualdade e, por conseguinte, a impossibilidade de existência de uma sociedade democrática.

A sociedade democrática pode ter expressão nas políticas de resistências contra a lógica do mercado. Tais resistências devem significar a desobediência às orientações dos organismos internacionais de diminuição do investimento na educação escolar dos países periféricos, subjugando os seus trabalhadores a uma condição desfavorável na divisão internacional do trabalho e impedindo o seu exercício de cidadania.

REFERÊNCIAS

⁴ PNUD. *Rapport mondial sur le développement humain 1992*. Paris, Econômica, 1992, p. 63 In: DELORS, 2003, p. 73.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

BANCO MUNDIAL (1971). Documento de trabalho do setor educacional. In: BROOKE, Nigel (Org.). *Marcos históricos na reforma da educação*. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2012. p. 77-84.

BORON, A. A nova ordem imperial e como desmontá-la. In: SEOANE, J.; TADDEI, E. (Orgs.). *Resistências mundiais: de Seattle a Porto Alegre*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. p. 37-88.

BRASLAVSKY, C. *As novas tendências mundiais e as mudanças curriculares na Educação Secundária Latino-Americana na década de 90*. Brasília: UNESCO, 2001. 80p. (Cadernos UNESCO Brasil. Série Educação; 8).

DELORS, J. et al. *Educação um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 8. ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2003. 288p.

MCNEELY, Connie L. Prescrevendo as políticas nacionais de educação: o papel das organizações internacionais. In: BROOKE, Nigel (Org.). *Marcos históricos na reforma da educação*. Belo Horizonte, MG: Fino traço, 2012. P. 365-370.

MONCLÚS, A.; SABÁN, C. *La escuela global: la educación y la comunicación a lo largo de la historia da UNESCO*. Madrid: Fondo de Cultura Económica/Ediciones UNESCO, 1997. 375p.

PERONI, V. M. V. *Política educacional e papel do Estado: no Brasil dos anos 1990*. São Paulo: Xamã, 2003. 207p.

SANDER, B. *Políticas Públicas e Gestão democrática da Educação*. Brasília: Líber livro Editora, 2005. 139p.

SANTOS, Boaventura. Entrevista realizada por Inês B. Oliveira e Ricardo Costa. *Teias*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 6, jul./dez. 2002.

TANGUY, L. Racionalização pedagógica e legitimidade política. In: _____; ROPÉ, F. *Saberes e competências: o uso de tais noções na escola e na empresa*. 2. ed. Campinas: Papirus, 1997. p. 25-68.

TREVISAN, L. Economistas e empresários discutem o ensino. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 29 ago. 2004. Cultura – Educação, Caderno 2. s. p.